

(32-112/02)

Exp. 1726/36.ACÓRDÃO

1940

ACT/2M.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Camocã de Jordão da decisão da mesma Junta que mandou contar o tempo de serviço prestado pelo associado Sr. Savanel do Amarel Gama, como auxiliar técnico da extinta Comissão dos Prolongamentos e Desenvolvidos da Estrada de Ferro Sorocabana no período de 20 de junho de 1906 a 31 de janeiro de 1912:

CONSIDERANDO que o associado Savanel do Amarel Gama pretende contar no total de seu tempo de serviço um período de mais de 5 anos de trabalho prestados no prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana e a cargo da Comissão de Prolongamentos e Desenvolvidos da referida Estrada de Ferro;

CONSIDERANDO que para esse fim o solicitante promoveu uma justificação judicial, feita com as formalidades legais, oscutando-se a provar o tempo de serviço por meio de certidão, alegando que tal prova só pode ser produzida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, o qual não a poderá fornecer por se tratar de fato ocorrido há trinta anos passados do qual não haveria documentos;

CONSIDERANDO que, atendidas as promoções no sentido de provar o direito do associado ao tempo de serviço em questão, deve ser êste computado de vez que a lei

ampara essa pretensão;

CONSIDERANDO que, em resposta a ofício desta Secretaria, o Sr. Diretor Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo informou:

"Das folhas de pagamento da E. de Ferro Sorocabana - prolongamento para Itararé, consta que o Sr. Savanel de Amaral Sara foi frequente de julho de 1906 até janeiro de 1912 e que exerceu o cargo de praticante até abril de 1907 e de auxiliar de 1ª classe até janeiro de 1912. Consta mais:- que em maio de 1910 gozou 15 dias de férias e faltou o resto e em junho 15 dias de licença. Consta também:- que como praticante recebeu 180\$000 mensais de vencimentos até dezembro de 1906 e 200\$000 até abril de 1907 e, como auxiliar de 1ª classe 250\$000 até setembro e de outubro de 1907 a janeiro de 1912, 300\$000 mensais."

RESOLVE a terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, devendo o cálculo ser procedido de acôrdo com a informação acima.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J.C. Lima Ferreira Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adj. de Proc. Geral Int²

Publicado no Diário Oficial em 23/ 4 / 40.